

RESOLUÇÃO Nº 41/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Recomendação nº 03/2013 de 5.8.2013 da Câmara técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente de 29 de maio de 2013;
5. A deliberação em sua 374ª Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Anual - 2013 do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador – CEREST/CE., com as devidas inclusões dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Profissionais de nível médio e nível elementar com atuações específicas na área de saúde do SUS, em suas ações propostas e metas pretendidas
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 12 de agosto de 2013.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto